



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE SENGÉS

VARA CRIMINAL DE SENGÉS - PROJUDI

Travessa Almirante Tamandaré, Nº162 - Fórum Estadual - Centro - Sengés/PR - CEP: 84.220-000 - Fone: (43) 3572-8046 -
Celular: (43) 3572-8046 - E-mail: sen-ju-ecr@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001206-93.2024.8.16.0161

Processo:	0001206-93.2024.8.16.0161
Classe Processual:	Alienação de Bens do Acusado
Assunto Principal:	Competência do MP
Data da Infração:	14/02/2024
Polo Ativo(s):	• DELEGACIA DE POLÍCIA DE SENGÉS
Polo Passivo(s):	• DINIZ DO AMARAL

ALIENAÇÃO JUDICIAL. ATA NEGATIVA. NOVA TENTATIVA DE VENDA. DEFERIMENTO.

Vistos.

Considerando a ata negativa de venda direta apresentada pela leiloeira (mov. 98) e o parecer favorável do Ministério Público (mov. 101), **DEFIRO** o pedido formulado, autorizando nova tentativa de alienação do bem, nos moldes e valores sugeridos pela leiloeira, por se mostrarem compatíveis com a realidade de mercado e ausentes indícios de irregularidade.

Proceda-se ao regular prosseguimento do feito.

Intimem-se.

Cumpra-se

Sengés (PR), datado e assinado digitalmente.

MARCELO QUENTIN

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTER 5WAZ3 FGB45 AZ3FU

